



## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº DONATÁRIA: 13.741/2023

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Walk Comércio de Motos Ltda

OBJETO: Ceder instrutor teórico/prático de pilotagem para desenvolvimento do curso para campanha "Motociclista Seguro" a ser previamente agendada em comum acordo e devidamente autorizada.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Mobilidade, Senhor Carlos Eduardo Paschoini, adiante designado DONATÁRIO, CPF nº [REDACTED] endereço Rua Profº Dirceu Ferreira da Silva, 55 Alto da Boa Vista. Neste ato representado por José Francisco Aversa, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], a empresa WALK COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Armando Pannunzio, 844, Jd. São Paulo inscrito no CNPJ nº 71.910.806/0001-65 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela

DOADORA, para fornecer serviços com instrutor teórico/prático de pilotagem para desenvolvimento do curso para campanha "Motociclista Seguro" a ser previamente agendada em comum acordo e devidamente autorizada. pelo período de 01/07/2023 a 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

F.  
A



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Secretaria de Mobilidade**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecer serviços com instrutor teórico/prático de pilotagem para desenvolvimento do curso para campanha "Motociclista Seguro" a ser previamente agendada em comum acordo e devidamente autorizada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 30 de junho de 2023.

Carlos Eduardo Paschoini  
Secretário de Mobilidade

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

RG 1:  
CPF 1:  
RG 2:  
CPF 2:

